Demonstrações Contábeis

CBZ I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 43.271.544/0001-09

(Administrado pela Lastro RDV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ nº 71.590.442/0001-83)

Em 31 de dezembro de 2025
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

CBZ I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 43.271.544/0001-09

Administrado pela Lastro RDV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 71.590.442/0001-83

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis 1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
CBZ I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Lastro RDV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **CBZ I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **CBZ I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC").

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira do Fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios.

Por se tratar de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e do resultado de suas operações para o exercício findo nessa data, aplicamos testes de custódia e valorização dos direitos creditórios, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de validar a integridade dos registros efetuados, bem como, recálculo da provisão para perdas por redução no valor de recuperação. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o Fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 6. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 5.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do Fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 6; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 19 de março de 2026.

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

CBZ I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 43.271.544/0001-09
(Administrado por: LASTRO RDV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 71.590.442/0001-83)

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Valores em Milhares de Reais

ATIVO	Em: 31/12/25	%PL	31/12/24	%PL
CIRCULANTE	**4.042**	**100,78**	**2.083**	**101,26**
Disponibilidades	**42**	**1,05**	**1**	**0,05**
Bancos conta movimento	42	1,05	1	0,05
Títulos e valores mobiliários	**287**	**7,16**	**597**	**29,02**
Notas do Tesouro Nacional - NTN - B	40	1,00	37	1,80
Cotas de fundos de investimento	247	6,16	560	27,22
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**3.713**	**92,57**	**1.485**	**72,19**
Títulos recuperaveis - a vencer	3.806	94,89	1.492	72,53
Títulos recuperaveis - vencidos	231	5,76	193	9,38
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(324)	(8,08)	(200)	(9,72)
TOTAL DO ATIVO	**4.042**	**100,78**	**2.083**	**101,26**
PASSIVO				
CIRCULANTE	**31**	**0,78**	**26**	**1,26**
Encargos a Pagar	**11**	**0,27**	**11**	**0,53**
Taxa de administração	11	0,27	11	0,53
Provisão para pagamentos a efetuar	**20**	**0,51**	**15**	**0,73**
Taxa de Gestão	14	0,35	10	0,49
Taxa de Custódia	6	0,16	5	0,24
TOTAL DO PASSIVO	**31**	**0,78**	**26**	**1,26**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.011**	**100,00**	**2.057**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.042**	**100,78**	**2.083**	**101,26**

LASTRO RDV DTVM LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CBZ I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 43.271.544/0001-09
(Administrado por: LASTRO RDV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 71.590.442/0001-83)

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Valores em Milhares de Reais

	Em:	31/12/25	31/12/24
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS			
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**1.225**	**980**
Rendas com direitos creditórios		1.633	791
Resultado com direitos creditórios a pagar		(283)	-
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(125)	189
Outros fundos de investimento		**69**	**63**
Rendas com cotas de fundos de investimento		69	63
Renda fixa e outros valores mobiliários		**6**	**(6)**
Rendas com títulos públicos		6	(6)
Outras receitas operacionais		**(76)**	**(18)**
Outras despesas operacionais		(76)	(18)
Demais despesas		**(344)**	**(317)**
Despesas com taxa de administração		(127)	(121)
Despesas com taxa de gestão		(133)	(121)
Despesas de custódia		(63)	(61)
Despesas de auditória		(8)	(8)
Taxa de fiscalização da CVM		(3)	(3)
Outras despesas Administrativas		(10)	(3)
RESULTADO DE DETENTORES DE COTAS CLASSIF. PL		**880**	**702**

LASTRO RDV DTVM LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CBZ I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 43.271.544/0001-09
(Administrado por: LASTRO RDV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ (MF): 71.590.442/0001-83)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário da cota)

	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início do período	**2.057**	**2.455**
Representado por 5.069,979170 cotas a R$ 405,625814	2.057	-
Representado por 2.705,237803 cotas a R$ 907,509328	-	2.455
Resultado do período	**880**	**702**
Emissão de cotas	**1.174**	**1.000**
2.854,067407 cotas	1.174	-
2.364,741365 cotas	-	1.000
Amortização de cotas	**(100)**	**(2.100)**
Patrimônio líquido no final do período	**4.011**	**2.057**
Representado por 7.924,046577 cotas a R$ 506,201373	4.011	-
Representado por 5.069,979170 cotas a R$ 405,625814	-	2.057

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CBZ I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ (MF): 43.271.544/0001-09
(Administrado por: LASTRO RDV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 71.590.442/0001-83)

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Valores em Milhares de Reais

	Em:	31/12/25	31/12/24
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Lucro Líquido do Exercício		880	702
Ajustes ao lucro do exercício		(1.509)	(980)
Rendas com direitos creditórios		(1.633)	(791)
Provisão para perda de operações de crédito		124	(189)
Total		**(629)**	**(278)**
Variações em Ativos e Passivos		(404)	1.378
Redução (Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários		310	1.269
Redução (Aumento) em Direitos Creditorios		(719)	115
Aumento (Redução) em taxa de administração		1	-
Aumento (Redução) em Prov. Pagtos a Efetuar		4	(6)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais		**(1.033)**	**1.100**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Recebimento Líquido pela Emissão de Cotas		1.174	1.000
Amortização de Cotas		(100)	(2.100)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento		**1.074**	**(1.100)**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa		**41**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício		**1**	**1**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício		**42**	**1**

LASTRO RDV DTVM LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O CBZ I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (o "Fundo") foi constituído soba forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração e iniciou suas operações em 10 de setembro de 2021, regulado pelo Código Civil, artigos 1.368-C a F, pela Resolução CMN nº 2.907, de 29 de novembro de 2001 ("Resolução CMN nº 2.907"), pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175"), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, será regido por este regulamento ("Regulamento").

O Fundo conta com classe única de cotas.

O objetivo do Fundo é a valorização das Cotas, por meio da aquisição de Direitos de Crédito e de Ativos Financeiros, observadas as políticas de investimento, composição e diversificação da carteira, sem garantia e sem promessa de rentabilidade.

O público-alvo é o investidor profissional.

As aplicações no Fundo não contam com garantia da Administradora/Custodiante, da Gestora, da Consultora Especializada, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismode seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Não obstante a diligênciada administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução n° 489 de 14 de janeiro de 2011 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram aprovadas em 19 de março de 2026 pela Administração do Fundo que autorizou a sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data de contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

c) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da Administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com aplicações em cotas de fundos”.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

i. **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado -** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Está categoria está composta pelos títulos públicos federais e cotas de fundos de investimentos.

ii. **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado -** esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

e) Direitos creditórios

Direitos creditórios a vencer

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. As taxas das operações são calculadas com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios vencidos

Os direitos creditórios vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

f) Classificação dos direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios -** nesse gruposão classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório, objeto daoperação e que, como consequência, não enseja a baixa do direito creditório nosregistros contábeis do cedente; e

ii. **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios -** nesse gruposão classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação do grupo acima é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os ganhos com os direitos creditórios são reconhecidos no resultado na rubrica “Apropriação de rendimentos”. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor do recebimento e o valor presente do título e reconhecidos em “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

g) Provisão por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão por redução no valor de recuperação é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução Normativa nº 489/11 da CVM, sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo.

A provisão por redução no valor de recuperação de direitos creditórios é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa,

desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas e, conforme previsto no Ofício Circular/CVM/SIN/SNC nº 01/2012, de 4 de dezembro de 2012, deve considerar o histórico das recuperações dos direitos creditórios, a análise dos dados históricos para créditos da mesma características de risco e/ou a deterioração da classificação de risco do devedor.

Provisão por redução no valor de recuperação - avaliação individual

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Provisão por redução no valor de recuperação - avaliação coletiva

A redução no valor de recuperação em base coletiva é mensurada em duas circunstâncias: (i) para cobrir as perdas incorridas, mas que ainda não foram identificadas em direitos creditórios sujeitos a avaliação individual; e (ii) para grupos homogêneos de direitos creditórios que não são considerados individualmente significativos.

A provisão por redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; e (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas.

Adicionalmente a coobrigação dos cedentes para os títulos sem aquisição substancial de riscos e benefícios não garante a recompra dos direitos creditórios, sendo que eventuais inadimplências possuem reflexo no cálculo do provisionamento por perdas por redução no valor de recuperação, com impacto no resultado do Fundo.

4. Cotas de fundos de investimentos

As cotas de fundos de investimento estão assim classificadas:

	31/12/2025			31/12/2024
Cotas de fundo	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**	
Renda fixa				
Bradesco MAX DI	138.111	247	Sem vencimento	560
Total	**138.111**	**247**		**560**

(i) O BRADESCO FIF - CIC RENDA FIXA REFERENCIADA DI MAX - RESP LIMITADA - CNPJ nº 32.312.124/0001-07, iniciou suas atividades em 04 de julho de 2019, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. O FUNDO destina-se ao público em geral que busque rentabilidade que acompanhe as variações das taxas do CDtem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas, rentabilidade que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários CDI,

através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica. A auditoria do Fundo foi realizada pela Ernst & Young, para a data-base 30 de junho de 2025, com relatório datado de 26 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

5. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo caracterizam-se por ser decorrentes de crédito consignado e podem ser alienados a qualquer tempo por seus titulares, incluindo o Fundo. Todos os direitos creditórios são originados por um único cedente.

b) Composição dos direitos creditórios

(i) Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

A composição da carteira por faixa de vencimento:

Em 31 de dezembro de 2025:

	Valor presente		
Períodos em dias	**A vencer**	**Vencido**	**Total**
Até 30 dias	3.141	4	3.145
De 31 a 45 dias	419	12	431
De 46 a 90 dias	1	13	14
De 91 a 180 dias	67	97	164
De 181 a 360 dias	153	100	253
Acima de 360 dias	25	5	30
Totais	**3.806**	**231**	**4.037**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			(324)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**3.713**

Em 31 de dezembro de 2024:

	Valor presente		
Períodos em dias	**A vencer**	**Vencido**	**Total**
Até 30 dias	451	4	455
De 31 a 45 dias	255	10	265
De 46 a 90 dias	579	38	617
De 91 a 180 dias	136	75	211

De 181 a 360 dias	71	47	118
Acima de 360 dias		19	19
Totais	**1.492**	**193**	**1.685**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			(200)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**1.485**

c) A concentração por sacados está assim representada:

Em 31 de dezembro de 2025:

Devedor	Valor presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão
Devedor 1	2.696	-	2.696
Devedor 2	208	-	208
Devedor 3	105	-	105
Devedor 4	65	(91)	(26)
Devedor 5	59	-	59
Devedor 6	37	(39)	(2)
Devedor 7	32	(45)	(13)
Devedor 8	27	-	27
Devedor 9	24	(34)	(10)
Devedor 10	12	-	12
Demais devedores	772	(115)	657
Total	**4.037**	**(324)**	**3.713**

Em 31 de dezembro de 2024:

Devedor	Valor presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão
Devedor 1	76	(2)	74
Devedor 2	31	(1)	30
Devedor 3	24	(2)	22
Devedor 4	10	(2)	8
Devedor 5	9	-	9
Devedor 6	8	-	8
Devedor 7	8	-	8
Devedor 8	8	-	8
Devedor 9	8	-	8
Devedor 10	8	-	8
Demais devedores	1.495	(193)	1.302
Total	**1.685**	**(200)**	**1.485**

d) As movimentações dos direitos creditórios estão apresentadas abaixo:

	31/12/2025	29/12/2024
Saldo inicial	**1.685**	**1.009**
Aquisições	8.687	3.387
Liquidações	(7.572)	(3.489)
Apropriação de rendimentos	1.633	778
Renegociação de títulos	(396)	-
Saldo final	**4.037**	**1.685**

e) Condições de cessão e critérios de elegibilidade

Toda operação de aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo seguirá o seguinte procedimento:

(i) cadastro do Cedente, promovido pela Consultoria Especializada perante o Gestor do Fundo;
(ii) celebração do Contrato de Cessão de Direitos Creditórios com cada Cedente cadastrado no Fundo;
(iii) envio dos documentos representativos dos Direitos Creditórios pela Consultoria Especializada para o Gestor do Fundo;
(iv) análise dos Direitos Creditórios e de seus Devedores e eventuais Colaterais, pela Consultoria Especializada, mediante aprovação pelo Gestor do Fundo;
(v) registro dos direitos creditórios passíveis de registro em Entidade Registradora autorizada pelo BACEN;

(vi) celebração de Termo de Cessão para cada unidade ou lote de Direitos Creditórios aprovados;
(vii) arquivamento e guarda dos documentos representativos dos Direitos Creditórios pela Consultoria Especializada do Fundo.

Os Direitos Creditórios serão individualmente representados por Títulos de Crédito, como Duplicatas físicas ou escriturais, Cheques, Notas Promissórias, Debêntures, Certificados de Recebíveis, Cédulas ou Notas de Crédito (Hipotecária, Rural, Industrial, à Exportação, Comercial, Imobiliário ou Bancário), Notas Comerciais, por contratos de compra e venda, contratos de prestação de serviços, contratos de locação, por Fatura ou Nota Fiscal, por agenda ou transação de arranjos de pagamento (os “Documentos Comprobatórios”).

6. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Os investimentos dos cotistas no fundo estão sujeitos a vários riscos e não contam com a responsabilidade ou garantia por parte do administrador, gestor, custodiante, consultoria especializada, empresa de cobrança, suas partes relacionadas, de instituições financeiras ou do fundo garantidor de créditos - FGC.

RISCOS DE MERCADO:

(a) Efeitos da Política Econômica dos Governos Federal, Estadual e Municipal: O Fundo, seus ativos, os Cedentes, os Devedores e Colaterais dos Direitos de Crédito que compõem a carteira do Fundo, estão sujeitos aos efeitos da política econômica implementada pelos Governos Federal, Estadual e Municipal.
A política monetária, fiscal e cambial dos Governos, a inflação, a flutuação de salários e de preços, influenciam os setores econômicos e a condição financeira de Cedentes, sacados e colaterais, assim como os custos e condições de originação e pagamento dos Direitos de Crédito.

(b) Descasamento entre as Taxas de atualização das Cotas Seniores e das Cotas Mezanino e a Taxa de Rentabilidade dos Ativos do Fundo: O valor das Cotas Seniores e Mezanino serão atualizados de acordo com as respectivas Metas de Rentabilidade Prioritária atreladas à Taxa DI, estabelecidas em cada Suplemento, e isso poderá causar o descasamento entre as taxas de retorno (i) dos Direitos de Crédito e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo e (ii) das Cotas Seniores e/ou Cotas Mezanino.

(c) Flutuação dos Ativos Financeiros: O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e Cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

RISCOS DE CRÉDITO:

(a) Relativos aos Direitos de Crédito: A impontualidade, inadimplência, insolvência, recuperação extrajudicial e/ou judicial, e a falência de Devedores e seus Colaterais, assim como os custos de recuperação dos Direitos Creditórios, podem afetar diretamente os resultados do Fundo. O Fundo poderá mitigar esses riscos por procedimentos de análise dos Direitos de Crédito na sua aquisição, pela exigência de Colaterais e de Garantias pessoais (fiança e aval) e reais (bens móveis ou imóveis).

(b) Relativos aos Ativos Financeiros: A capacidade dos devedores e/ou emissores dos Ativos Financeiros, o cenário macroeconômico, a flutuação do mercado, podem afetar diretamente os preços e a liquidez, e por consequência, os resultados do Fundo.

RISCOS DE LIQUIDEZ:

(a) Relativos aos Direitos de Crédito: Os Direitos de Crédito que compõem a carteira do Fundo não possuem mercado de recompra ou mercado secundário para sua negociação.

(b) Relativos aos Ativos Financeiros: Os Ativos Financeiros (títulos e valores mobiliários) que compõem a carteira do Fundo e possuem mercado comprador ou mercado secundário para sua negociação, estarão sujeitos às flutuações desses mercados, principalmente à lei da oferta e da procura.

(c) Negociação de Cotas em Mercado Secundário: As Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios podem ser adquiridas somente por Investidores Qualificados e/ou Profissionais, o que afeta diretamente o apetite e a liquidez desse tipo de investimento no mercado secundário e pode implicar na impossibilidade de venda de Cotas ou em venda a preço inferior ao seu valor patrimonial.

(d) Amortização e Resgate de Cotas: Tanto a amortização quanto o resgate de cotas são eventos totalmente condicionados aos resultados do Fundo, isto é, à liquidação dos Direitos de Crédito e dos Ativos Financeiros que compõem sua carteira.

(e) Subordinação das Cotas Mezanino às Cotas Seniores: Os titulares de Cotas Mezanino têm ciência de que suas Cotas se subordinam às Cotas Seniores, para efeitos de amortização e resgate. Qualquer amortização e/ou resgate de Cotas Mezanino está condicionada à manutenção da Razão de Garantia, do Índice de Subordinação, da Relação Mínima e da Liquidez do Fundo para sua realização. Não há nenhuma garantia de rentabilidade e/ou liquidez por parte da Administradora, do Custodiante, da Gestora, da Empresa de Análise Especializada ou da Empresa de Cobrança.

(f) Subordinação das Cotas Subordinadas Júnior às Cotas Seniores e às Cotas Mezanino: Os titulares de Cotas Subordinadas Júnior têm ciência de que suas Cotas se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Mezanino, para efeitos de amortização e resgate. Qualquer amortização e/ou resgate de Cotas Subordinadas Júnior está condicionada à manutenção da Razão de Garantia, do Índice de Subordinação, da Relação Mínima e da Liquidez do Fundo para sua realização. Não há nenhuma garantia de rentabilidade e/ou liquidez por parte da Administradora, do Custodiante, da Gestora, da Empresa de Análise Especializada ou da Empresa de Cobrança.

RISCOS OPERACIONAIS:

(a) Falhas de Procedimentos: A qualidade do cadastro e da cobrança, serviços prestados pela Empresa de Análise Especializada e pela Empresa de Cobrança, é diretamente proporcional à qualidade dos Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo.

(b) Documentos Comprobatórios: A qualidade dos Documentos Comprobatórios das operações, exigidos pela Empresa de Análise Especializada e arquivados pelo Custodiante, ou por empresa contratada por este, é diretamente proporcional à qualidade dos Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo.

(c) Movimentação dos Valores Relativos aos Direitos de Crédito de Titularidade do Fundo: A movimentação dos recursos do Fundo, tanto para pagamento dos Direitos de Crédito adquiridos, quanto para sua liquidação e transferência para a conta de recebimento do Fundo, é feita por Agente de Recebimento, mediante ordem do Custodiante. A efetivação dos créditos fica condicionada ao cumprimento tempestivo das obrigações assumidas pelo Agente de Recebimento. Eventual atraso, falha, ou até inadimplemento por parte do Agente de Recebimento pode afetar a rentabilidade das Cotas. Não há nenhuma garantia de cumprimento das ordens dadas pelo Custodiante, nem por parte deste, nem por parte da Administradora, da Gestora, da Empresa de Análise Especializada ou da Empresa de Cobrança. A conciliação dos valores na conta de recebimento será realizada pelo Agente de Recebimento, sob instruções do Custodiante e monitoramento da Empresa de Análise Especializada. Qualquer informação incorreta, imprecisa ou desatualizada, relacionada à conta ou à conciliação, pode atrasar ou obstar o recebimento de valores, e afetar a rentabilidade das Cotas. (d) Falhas de Sistemas: A operação com Direitos de Crédito envolve diversos sistemas, e a falha em qualquer um deles pode afetar o fluxo de informações, a operação, o desempenho do Fundo e, por consequência, a rentabilidade das Cotas, sem qualquer responsabilidade para a Administradora, o Custodiante, a Gestora, a Empresa de Análise Especializada ou a Empresa de Cobrança.

Outros Riscos:

(a) Descontinuidade do Fundo: A aplicação dos recursos do Fundo em Direitos de Crédito é diretamente influenciada pela existência desses Direitos, pela capacidade de originação dos Cedentes e pelo interesse destes últimos na cessão, o que, em última análise, influencia diretamente no rendimento dos investimentos dos Cotistas.
O pagamento antecipado, o atraso e/ou a inadimplência de Direitos de Crédito também influenciam diretamente no rendimento dos investimentos dos Cotistas.
A liquidação antecipada do Fundo por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas poderá acarretar o resgate de Cotas em Direitos de Crédito. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades e custos para (a) vender os Direitos de Crédito recebidos; e/ou (b) cobrar seus valores dos Devedores e colaterais.

(b) Recuperação Judicial, Falência ou Liquidação de Cedente, Devedor e/ou Colateral dos Direitos de Crédito: Processos de recuperação judicial, falência ou liquidação de Cedente, Devedor e/ou Colateral, podem afetar diretamente a certeza, liquidez e exigibilidade do pagamento dos Direitos de Crédito que compõem a carteira do Fundo.

(c) Pré-Pagamento: Os Devedores podem, a qualquer tempo, proceder ao pagamento antecipado, total ou parcial, do valor do principal e dos juros devidos até a data de pagamento do Direito de Crédito. Este evento pode implicar no recebimento, pelo Fundo, de um valor inferior ao previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré-pagamento e a data original de vencimento do crédito, resultando na redução da rentabilidade geral do Fundo.

(d) Não Performance dos Direitos de Crédito: A resolução do negócio originário do Direito de Crédito entre o Cedente e o Devedor, por qualquer motivo, influem diretamente na certeza, liquidez e exigibilidade dos Direitos de Crédito não performados, afetando diretamente a rentabilidade das Cotas.

(e) Precificação dos Ativos e Valor das Cotas: Variações na avaliação dos ativos integrantes da carteira do Fundo podem ocorrer e resultar em aumento ou redução do valor das Cotas.

(f) Notificação da Cessão ao Devedor: Qualquer cessão de Direito de Crédito para o Fundo deve ser notificada ao Devedor, para legitimar sua posição de Credor a partir da data da notificação da Cessão. É possível ocorrer a cessão do mesmo Direito de Crédito ao Fundo e a terceiros, sendo que, neste caso, a data da própria Cessão e a data da notificação ao Devedor, influenciam na legitimidade do Direito de Crédito e podem representar risco ao Fundo.

(g) Concentração: A concentração do Patrimônio do Fundo em baixo número de Direitos de Crédito, de Devedores e de Cedentes, pode representar um aumento da exposição do Fundo aos riscos de crédito e de mercado.

(h) Ausência de Classificação de Risco das Cotas: As Cotas que não forem objeto de distribuição pública não possuirão classificação de risco emitida por agência de rating, o que pode influenciar na sua avaliação e na sua liquidez perante investidores e perante o mercado secundário.

(i) Emissão de Novas Cotas e Diluição do Direito de Voto: A emissão de novas Cotas pode implicar em diluição dos direitos políticos dos titulares de Cotas já existentes, sem necessidade de consulta e/ou aprovação prévia em Assembleia Geral de Cotistas.

(j) Indicador de Desempenho e Inexistência de Garantia de Rentabilidade: O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas Cotas é meramente ilustrativo e não constitui garantia mínima de rentabilidade aos Cotistas e/ou investidores. A rentabilidade das Cotas poderá ser inferior à meta indicada no respectivo Suplemento. A rentabilidade verificada no passado não representa garantia de rentabilidade presente ou futura.

(k) Cobrança Judicial e Extrajudicial dos Direitos de Crédito: Os custos de cobrança judicial e/ou extrajudicial dos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo e de salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos Cotistas, são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite do valor total das Cotas Subordinadas Júnior, sempre observando a deliberação dos titulares das Cotas Seniores.

(l) Eventos Imprevisíveis ou Inevitáveis: O Fundo e os Cotistas estão sujeitos a outros riscos imprevistos neste Regulamento e/ou inevitáveis, como alterações legislativas ou regulatórias, epidemias e pandemias e outros eventos qualificados como caso fortuito ou de força maior, que afetem a economia local, regional ou nacional.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de capital, conforme definido no inciso XXIV do art. 3º da parte geral da Resolução CVM 175/2022, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada subclasse.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o Fundo não efetuou operações em instrumentos financeiros derivativos.

8. Custódia e tesouraria

a) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

b) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

9. Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	Lastro RDV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Skade Capital Gestão de Investimentos Ltda
Custódia:	Lastro RDV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Lastro RDV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Lastro RDV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Lastro RDV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente de Cobrança:	Money Plus SCMEPP Ltda.

10. Evolução da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade no exercício foram as seguintes:

Data	PL Médio	Valor da Cota	Rentabilidade em % Fundo	
			Mensal	Acumulada
31/12/24	2.020	405,63		
31/01/25	3.081	422,05	4,05%	4,05%
28/02/25	3.366	433,32	2,67%	6,83%
31/03/25	3.364	431,94	(0,32%)	6,49%
30/04/25	3.432	443,46	2,67%	9,33%
30/05/25	3.522	449,77	1,42%	10,88%
30/06/25	3.542	444,21	(1,24%)	9,51%
31/07/25	3.507	445,08	0,20%	9,73%
29/08/25	3.814	494,95	11,20%	22,02%
30/09/25	3.896	469,58	(5,13%)	15,77%
31/10/25	3.931	504,51	7,44%	24,38%
28/11/25	3.792	491,80	(2,52%)	21,24%
31/12/25	3.951	506,20	2,93%	24,79%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

11. Encargos do Fundo

	31/12/2025	% PL	31/12/2024	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.604**		**1.885**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(344)**	**(9,54%)**	**(317)**	**(16,82%)**
Despesas com taxa de administração	(127)	(3,52%)	(121)	(6,42%)
Despesas com taxa de gestão	(133)	(3,69%)	(121)	(6,42%)
Despesas de custódia	(63)	(1,75%)	(61)	(3,24%)
Despesas de auditória	(8)	(0,22%)	(8)	(0,42%)
Taxa de fiscalização da CVM	(3)	(0,08%)	(3)	(0,16%)
Outras despesas Administrativas	(10)	(0,28%)	(3)	(0,16%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(344)**	**(9,54%)**	**(317)**	**(16,82%)**

12. Remuneração da administração

Taxa de administração

Pelos serviços de administração, controladoria e escrituração a remuneração é equivalente 0.20% a.a. (vinte centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (ii) 0,18% a.a. (dezoito centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, acima de R$ 50.000.000,01 (cinquenta milhões de reais e um centavo), observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês. As alterações de regulamento não decorrentes de alterações normativas, participação em assembleias, e alterações junto à CVM ou ANBIMA, serão remuneradas à base de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por documento. Os valores serão corrigidos pela variação positiva do IGP-M a cada intervalo de 12 (doze) meses, contados da data da 1ª integralização de Cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a despesa com taxa de administração foi de R$ 127 (R$ 121 em 2024).

Taxa de gestão

A título de gestão, a Gestora recebe remuneração equivalente ao percentual 0.40% a.a. (quarenta centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (ii) 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, acima de R$ 50.000.000,01 (cinquenta milhões de reais e um centavo), observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês. As alterações de regulamento não decorrentes de alterações normativas, participação e elaboração de atas de assembleias, e alterações junto à CVM ou ANBIMA, serão remuneradas à base de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por documento. Os valores serão corrigidos pela variação positiva do IGP-M a cada intervalo de 12 (doze) meses, contados da data da 1ª integralização de Cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a despesa com taxa de gestão foi de R$ 133 (R$ 121 em 2024).

Taxa de custódia

A título de honorários pelas atividades de custódia, a remuneração é (i) 0.20% a.a. (vinte centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (ii) 0,17% a.a. (dezessete centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, acima de R$ 50.000.000,01 (cinquenta milhões de reais e um centavo), observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao mês, corrigido pela variação positiva do IGP-M a cada intervalo de 12 (doze) meses a partir da primeira integralização de cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a despesa com taxa de custódia foi de R$ 63 (R$ 61 em 2024).

Taxa de performance

Não há remuneração ou taxa de ingresso ou de saída de cotista, nem de performance do Fundo.

13. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

O Fundo poderá realizar uma ou mais emissões de Cotas de Subclasses e séries diferentes, observados os seguintes critérios:

(a) A não ocorrência de qualquer Evento de Liquidação ou de Avaliação nos seis meses anteriores;
(b) Cada emissão será precedida de Apêndice a este Regulamento;
(c) Novas emissões de Cotas devem ser aprovadas pela maioria simples dos Cotistas em Assembleia, e devem observar a Razão de Garantia, o Índice de Subordinação e a Relação Mínima.

O Cotista será titular de Cotas escriturais mantidas em conta de depósito perante o Administrador.

O ingresso no Fundo fica condicionado aos seguintes atos: (i) cadastro do cotista pelo Administrador; ii) assinatura do Termo de Adesão ao Regulamento do Fundo, ao Anexo e Apêndice; (iii) integralização das Cotas subscritas, na forma prevista no Apêndice; (iv) assinatura do boletim de subscrição.

O extrato da conta de depósito emitido pelo Administrador é o documento hábil para comprovar (i) as obrigações do Administrador perante o Cotista, constantes deste Regulamento e das normas aplicáveis; e (ii) a propriedade do número de Cotas registradas no respectivo extrato.

Não serão cobradas taxas de ingresso ou de saída de cotista(s).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve emissão de 2.854,067407 (2.364,741365 em 2024) cotas no montante de R$ 1.174 (R$ 1.000 em 2024).

b) Amortizações e resgates de cotas

O Fundo poderá realizar Amortizações Programadas de qualquer série de Cotas, nas condições estabelecidas no respectivo Apêndice. As amortizações deverão respeitar um intervalo mínimo de 1 (um) mês entre elas.

A Assembleia Geral poderá deliberar sobre quaisquer alterações nas Amortizações Programadas de uma ou mais séries específicas de Cotas, em relação às datas e valores, desde que seja observada a ordem de alocação dos recursos prevista no Regulamento, que o Patrimônio Líquido permita, e o Fundo tenha Disponibilidades.

As Cotas Seniores e as Cotas Mezanino de cada série serão resgatadas integralmente pelo Fundo nas respectivas Datas de Resgate constantes de seus respectivos Apêndices. As Cotas Subordinadas Júnior não serão passíveis de resgate.

O Administrador, orientado pelo Gestor, deverá constituir reserva monetária destinada ao pagamento das Amortizações Programadas e do Resgate de Cotas ("Reserva de Amortização e Resgate"), composta pelas disponibilidades diárias advindas do recebimento, conforme o caso: (i) do valor de integralização de Cotas; e/ou (ii) do valor dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, de acordo com o seguinte cronograma:

(a) até 15 (quinze) dias úteis anteriores à Data de Amortização Programada ou Resgate, o saldo da Reserva de Amortização e Resgate deverá ser equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral a ser pago nesses eventos; e
(b) até 7 (sete) dias úteis anteriores à Data de Amortização Programada ou Resgate, o saldo da Reserva de Amortização e Resgate deverá ser equivalente a 100% (cem por cento) do valor integral a ser pago nesses eventos.

Realizado o pagamento da Amortização ou Resgate, o Administrador poderá cessar a constituição da Reserva de Amortização e Resgate, até que seja necessário constituir nova Reserva, conforme orientação do Gestor.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não ocorreu resgate no Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve amortização de cotas no montante de R$ 100 (R$ 2.100 em 2024).

c) Negociação das cotas

As Cotas do Fundo não serão admitidas à negociação em mercados organizados de valores mobiliários.

Qualquer negociação privada de Cotas deverá ser formalizada por instrumento particular, assinado pelas respectivas Partes e apresentado ao Administrador, para que seja feita a transferência de titularidade, após o cadastro e a verificação da condição de Investidor Qualificado ou Profissional do adquirente, a confirmação do pagamento do preço e dos tributos incidentes.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo quer na defesados direitos dos cotistas, quer contra a Administração do Fundo.

15. Legislação tributária

Imposto de renda

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04, e demais normativos, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Imposto sobre operações financeiras - IOF

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16. Operações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a Administradora e o Gestor, ou as partes a eles relacionados. Não ocorreram operações com as partes relacionadas além daquelas descritas na Nota Explicativa nº 12.

17. Deliberações em assembleia

Conforme Ata Da Assembleia Geral Extraordinária De Cotistas realizada em 27 de fevereiro de 2025, foi deliberado:

O Cotista do Fundo, sem qualquer restrição, aprovou a amortização de Cotas nos termos da Cláusula 7.18 do Regulamento do Fundo, no montante bruto de R$ 100.000,00 (cem mil reais), permanecendo inalterado o número de Cotas emitidas pelo Fundo, a ser realizada no prazo de até 5 dias úteis, conforme disponibilidade de caixa do Fundo
Conforme Ata Da Assembleia Geral Extraordinária De Cotistas realizada em 31 de março de 2025, foi deliberado:

(i) Aprovar sem quaisquer restrições, das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2024;

Conforme Ata Da Assembleia Geral Extraordinária De Cotistas realizada em 24 de outubro de 2025, foi deliberado:

1 – A SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO FUNDO PELO NOVO GESTOR

Os Cotistas aprovaram, neste ato, a substituição do Gestor do Fundo pelo Novo Gestor, o qual passará a exercer todas as funções de gestão da carteira do Fundo a partir da abertura dos mercados do dia 03 de novembro de 2025. ("Data da Transferência"), de acordo com as seguintes premissas contidas na presente ata:

a) O Gestor permanecerá responsável por todos os atos e omissões praticados em suas atividades de gestão de recursos praticados até a Data da Transferência, inclusive, perante os Cotistas, os órgãos reguladores, autorreguladores e fiscalizadores;

b) O Novo Gestor será responsável pela gestão da carteira do Fundo a partir do dia útil imediatamente subsequente à Data da Transferência, observando integralmente o novo regulamento do Fundo, em especial, mas não se limitando, a sua política de investimentos, os limites de enquadramento, as legislações e autorregulamentações aplicáveis, especialmente, mas não se limitando à RCVM 175, especialmente sua parte geral e seu Anexo Normativo II, e o Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros ("Código ANBIMA de AGRT"), incluindo, ainda, as Regras e Procedimentos do Código ANBIMA de AGRT;

c) A Administradora, providenciará, tempestivamente, a devida atualização cadastral e o registro da alteração junto à CVM, à Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ("ANBIMA"), à Receita Federal do Brasil e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), conforme aplicável;

d) O Gestor deverá entregar ao Novo Gestor toda a documentação, relatórios, posições, controles e informações necessários à continuidade da gestão, em até 3 (três) dias úteis antes da Data da Transferência, incluindo, sem limitação, toda a documentação representativa dos ativos detidos pelo Fundo tais como, mas não se limitando as cédulas, cópia das análises de crédito de emissores de ativos, cópias de atas de comitês de crédito da Gestora com aprovação das operações, se cabível, bem como todo o acervo de documentos pertinentes aos ativos pertencentes ao Fundo;

e) O Gestor deverá, até a Data da Transferência, encaminhar todos os documentos e informações relativos ao Fundo ao Novo Gestor, nos termos dos Artigos 108, § 5º, e 130 da RCVM 175;

f) Em observância ao Artigo 36 do Anexo Complementar III - Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, da ANBIMA, o Gestor atesta que, desde o início das atividades do Fundo até a presente data, não há qualquer desenquadramento na carteira do Fundo com relação às restrições previstas na legislação em vigor e/ou no regulamento do Fundo, incluindo aquelas que afetem a condição tributária do Fundo ou que seja determinante para a decisão de investimento dos Cotistas e/ou potenciais Cotistas do Fundo, bem como que se compromete a informar, até a Data da Transferência, caso isso venha a ocorrer;

g) O Novo Gestor e a Administradora, conforme aplicável, se comprometem, no âmbito de suas respectivas esferas de atuação, a aditar os contratos e demais documentos do Fundo a fim de refletir o Novo Gestor como prestador de serviço essencial do Fundo; e

h) Ficam ratificados todos os atos de gestão praticados pelo Gestor seus respectivos representantes legais, sócios, empregados, colaboradores e terceiros por ela contratados, por todos os atos praticados até a presente data em nome do Fundo, isentando-os de qualquer responsabilidade decorrente ou relacionada a tais atos, outorgando-os a mais ampla, geral, irrevogável e irrestrita quitação, para nada mais reclamar com relação à sua atuação até a Data da Transferência, bem como ficam aprovadas as demonstrações e registros contábeis correspondentes.

II. DA CONSOLIDAÇÃO DO REGULAMENTO
Os Cotistas aprovaram, neste ato, a consolidação do regulamento do Fundo pela Administradora visando refletir as alterações deliberadas acima.

18. Eventos subsequentes

Até à data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Contador
IGNIS CONTABIL LTDA - Fernando Quiqueto de Lima CRC 1SP 270.574/O-6

Administradora
Lastro Rdv Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.